

SUBMISSÃO / RESUMO-EDITAIS (PROPEGI/PROEC/PROGRAD) -
TRABALHOS LOCAIS - GRADUAÇÃO

**COMBATE À POBREZA MENSTRUAL, UM DIREITO À DIGNIDADE DE
PESSOAS COM ÚTERO.**

Lara De Barros Correia (lara.barros@upe.br)

Marina Vasconcelos Guerra Costa (marina.vasconcelos@upe.br)

Rebeca Lins Simões De Oliveira (rebeca.lins@upe.br)

O presente trabalho irá analisar como o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual referente à LEI Nº 14.214, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021 atua e sua possível eficiência. Essa política pública visa assegurar a oferta gratuita de absorventes femininos e outros cuidados básicos visando combater a pobreza menstrual. A principal função de uma política pública é garantir que determinado problema seja analisado, discutido e que promova possíveis soluções. Diante disso, esse programa promete realizar a distribuição gratuita de absorventes para pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade. Também garante campanhas de conscientização sobre ciclo menstrual e os direitos das pessoas que menstruam. A metodologia deste trabalho foi realizado pelo método de pesquisa bibliográfica através de artigo e sites do Governo Federal. O presente programa tem como objetivos: combater a precariedade

menstrual, identificada como a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação feminina; oferecer garantia de cuidados básicos de saúde e desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e programas de proteção à saúde menstrual. O objetivo desse trabalho é analisar essa política pública, sua funcionalidade e como ela pode ser uma das soluções para o combate à pobreza menstrual. As discussões em torno desses resultados permeiam em como a desigualdade social atinge principalmente pessoas em vulnerabilidade, pessoas com útero e que também não tem acesso à rede de internet para conseguir realizar o acesso e apresentar essa comprovação online nas farmácias. Outro ponto a ser analisado é que essa distribuição acontece apenas nas redes credenciadas às farmácias populares, que pode ser considerado outro fator limitante do programa.

Palavras-chave: desigualdade; políticas públicas; pobreza menstrual.